

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Aos **05/02/2019 às 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 005/2019 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais.

Ocorrência 01: A empresa RADIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 22.783.195/0001-26, deixou de apresentar juntamente com seu credenciamento as exigências dos itens **3.4, 3.11, 3.11.1, 3.12, 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3**. O pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade, aplicará o Artigo 48, § 3º, conforme segue:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Fica desde já a empresa intimada a apresentar os documentos restantes, que deverá ser encaminhado dentro do prazo estipulado acima. Findado o prazo de entrega da documentação (**15/02/2019 as 17:00**), será agendado nova data para abertura dos envelopes de proposta e habilitação. O envelope de proposta e habilitação, ficarão sob a guarda do pregoeiro, lacrados, rubricados e invioláveis.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Ivone Aparecida da Cruz
Membro



DEMSUR